



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 31 de julho de 2009

Ratifico, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 63, Inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com o objeto de Licenciamento da base de dados comercial do Diretório Nacional de Endereços - DNE na modalidade 'Grandes Usuários - OP', sem ônus para esta Corte, pelo período de 12 meses, prorrogável por até 60 meses, com fundamento no disposto no art. 25, *caput* da Lei 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO